LEI Nº 240, DE 14 DE JULHO DE 1956.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua que sai dos portões do Cemitério "São Miguel" e que prolonga do Cemitério "São Miguel" e que prolonga até a rua Leopoldo de Bulhões, nesta cidade, passa a denominar-se "Almeida da saudade".

Art. 2º. Ao longo desse logradouro deverá a Prefeitura providenciar o plantio de árvores decorativas, das espécies que mais acomodam ao nosso clima.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de julho de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

A. Lopes
SECRETÁRIO INTERINO